

**CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019****ATA DA 117ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE  
CORRESPONDENTES**

Ao décimo sexto dia de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 16:30 hrs, remotamente através de videoconferência, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Eola Vanessa dos Santos Passoni e Sandro Vissotto, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 009/2024, de 30.07.2024, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foram recebidas as documentações das seguintes interessadas, que restaram habilitadas para a prestação dos serviços de Correspondente:-----

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Protocolo Digital</b>	<b>Tipo de Documentação</b>
ARAZ ASSESSORIA E SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	21.632.335/0001-00	22.618.998-0	Única
ASSOC DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE FOZ DO IGUAÇU	75.431.056/0001-08	22.619.084-8	Única
L MANOSSO CONSULTORIA, CORRETAGEM DE IMÓVEIS E TREINAMENTO LTDA	05.247.278/0001-81	22.619.205-0	Única

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE ARAUCÁRIA, CNPJ/MF nº 77.579.423/0001-32, registrada sob protocolo digital nº 22.619.168-2. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Cópia da Carteira de Identidade (CI) e prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos diretores/procuradores, legalmente constituídos para representar a entidade perante a FOMENTO PARANÁ (item 3.1.1.2 do Edital); b) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital); c) não foi apresentada a cópia de Ata de Reunião do Conselho de Administração ou Diretoria, autorizando o credenciamento do interessado pretendente a atuar como Correspondente da FOMENTO PARANÁ (item 3.1.3.2 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, o processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação das interessadas aqui declaradas como habilitadas.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

**ARTUR DA SILVA COELHO**  
Presidente da Comissão de  
Credenciamento

**EOLA VANESSA DOS SANTOS PASSONI**  
Membro Efetivo

**SANDRO VISSOTTO**  
Membro Efetivo